



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 3/2019



**OBJETO:** "Contratação de empresas especializadas em engenharia para a execução da Reforma Parcial em Fóruns do Interior do Estado do Ceará: Bela Cruz, Quiterianópolis, Santana do Acaraú e Solonópole em 4 (quatro) lotes distintos, sendo o Lote 1 referente à Comarca de Bela Cruz, o Lote 2 referente à Comarca de Quiterianópolis, o Lote 3 referente à Comarca de Santana do Acaraú e o Lote 4 referente à Comarca de Solonópole - CE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global por lote."

**Data de Abertura:** 27/06/2019 às 13:30h (horário de Brasília).  
**Processo:** 8523252-64.2018.8.06.0000.

**Lote 4**

EMPRESA	MENOR PREÇO
AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 178.517,48

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do Lote 4, com o valor total de **R\$ 178.517,48** (cento e setenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

Encerrado o Lote 4 da Concorrência Pública nº 3/2019 e não ocorrendo qualquer ilegalidade a defeituar o procedimento, submeto ao Excelentíssimo Desembargador Presidente, para a devida homologação, e, conforme conveniência, adjudicação do objeto ao vencedor.

Fortaleza, 13 de agosto de 2019.

VISTO: *Rosalvia RR Rodrigues*  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

*Marcos Philipe*  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DECISÃO DO PRESIDENTE**

Antes, à Consultoria Jurídica, para exame.

Fortaleza, 13 de agosto 2019.

*Washington Luis Bezerra de Araújo*  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Nada obsta a homologação do resultado da licitação e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto ao vencedor.

À douda Presidência.

D.s.

*Luis Lima Verde Sobrinho*  
Consultor Jurídico da Presidência



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 3/2019

**OBJETO:** “Contratação de empresas especializadas em engenharia para a execução da Reforma Parcial em Fóruns do Interior do Estado do Ceará: Bela Cruz, Quiterianópolis, Santana do Acaraú e Solonópole em 4 (quatro) lotes distintos, sendo o Lote 1 referente à Comarca de Bela Cruz, o Lote 2 referente à Comarca de Quiterianópolis, o Lote 3 referente à Comarca de Santana do Acaraú e o Lote 4 referente à Comarca de Solonópole - CE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global por lote .”

**Data de Abertura:** 27/06/2019 às 13:30h (horário de Brasília).  
**Processo:** 8523252-64.2018.8.06.0000.

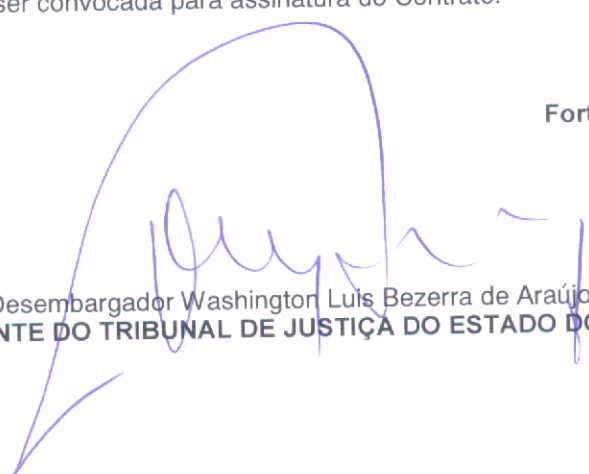
Lote 4	
EMPRESA	MENOR PREÇO
AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 178.517,48

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAPOR LOTE**

**AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do Lote 4, com o valor total de **R\$178.517,48** (cento e setenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos

Homologo o Lote 4 da Concorrência Pública nº 3/2019 e adjudico o seu objeto à vencedora **AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que deve ser convocada para assinatura do Contrato.

Fortaleza, 13 de agosto de 2019.

  
Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ